



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Indicação de representantes do CAU/RS
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA <i>AD REFERENDUM</i> Nº 011/2022	

Homologa, Ad Referendum do Plenário,
indicação de representantes do CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Caxias do Sul – CONSEPLAN em atendimento à Lei nº7030, de 23 de novembro de 2009;

Considerando a indicação de representante titular ao referido Conselho feita pelo CAU/RS conforme Ofício PRES-CAU/RS nº 118/2020.

RESOLVE, AD REFERENDUM:

1. Indicar representantes do CAU/RS, conforme abaixo:
 - a) **Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Caxias do Sul – CONSEPLAN:**
Suplente: Sílvia Rafaela Scapin Nunes - CAU nº A48097-5
2. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.
3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS